

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

OBJETO: – Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medek Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ Nº: 05.106.897/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85175	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	700	sessão	220,00	154.000,00
2	85176	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível IV	300	sessão	440,00	132.000,00
3	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	300	sessão	126,50	37.950,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023: R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 550A-B041-098A-6D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/06/2023 10:50:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/550A-B041-098A-6D7A>

OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboquem e desemboquem, túnel de desvio e comporta basculante.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de alteração de itens da planilha de serviços, substituindo itens existentes por itens novos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.014/2023.

ADITIVO: Considerando a necessidade de alteração do método construtivo das contenções laterais do canal do córrego Urutago, a planilha de serviços fica modificada da seguinte forma:

Serviços previstos na planilha original não executados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1.1.9.	Trilhos para contenção perfil TR 45 (+10%)	m	1.331,00	338,56	450.623,36
1.1.10.	Perfuração (Instalação trilhos)	m	216,00	179,88	38.854,08
1.1.11.	Postes de concreto com 12 m para contenção	un	880,00	411,18	361.838,40
TOTAL 851.315,84					

Serviços executados em substituição aos especificados na tabela acima:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
	Aço CA-50	kg	45.107,44	9,99	450.623,36
	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - somente escavação	m	892,71	39,41	35.181,60
	Adensamento concreto	m³	582,93	6,30	3.672,48
	Concreto convencional	m³	582,93	310,36	180.919,20
	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m³	271,28	666,92	180.919,20
TOTAL 851.315,84					

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE00166A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 23.992.698/0001-74

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	36279	Prestação de serviços de médico auditor.	12	Mês	22.421,45	269.057,40

CONTRATADA: CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ Nº: 19.967.640/0001-01

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	48301	Prestação de serviços de médico auditor.	12	Mês	22.421,45	269.057,40

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023: 538.114,80 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A7D1001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

OBJETO: – Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ Nº: 05.106.897/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85175	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nivel III	700	sessão	220,00	154.000,00
2	85176	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nivel IV	300	sessão	440,00	132.000,00
3	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	300	sessão	126,50	37.950,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023: R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador: A5B6173F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ Nº 49.292.445/0001-81

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88151	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	960	Hora	111,84	107.366,40
2	88152	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	360	Hora	140,48	50.572,80
3	88153	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R\$						180.912,96

Lote: 2 - SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA / CNPJ nº 37.092.326/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88154	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Murilo Sanches Kulevicz CRM/PR nº 49525; Marina Trondoli CRM/PR nº 50206; Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR nº 43016	720	Hora	111,84	80.524,80
2	88155	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Murilo Sanches Kulevicz, CRM/PR nº 49525 Marina Trondoli, CRM/PR nº 50206 e Hugo Fernandes Damasceno, CRM/PR nº 43016	288	Hora	140,48	40.458,24
3	88156	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Murilo Sanches Kulevicz, CRM/PR nº 49525 Marina Trondoli, CRM/PR nº 50206 Hugo Fernandes Damasceno, CRM/PR nº 43016	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R\$						143.956,80

Lote: 3 - CLÍNICA MÉDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA / CNPJ Nº 48.852.375/0001-06

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88157	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	864	Hora	111,84	96.629,76
2	88158	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	288	Hora	140,48	40.458,24
3	88159	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	288	Hora	159,54	45.947,52
TOTAL R\$						183.035,52

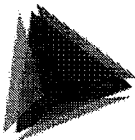
Lote: 4 - TALYTA TAVARES DA SILVA LTDA / CNPJ Nº 50.236.923/0001-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	88160	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	720	Hora	111,84	80.524,80
2	88161	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	576	Hora	140,48	80.916,48
3	88162	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº PR 52610	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R\$						184.415,04

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023: R\$ 692.320,32 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	473

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.	
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390395030	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	323.950,00	
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento	
-------------------	--

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

OBJETO: – Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	85175	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	700	sessão	220,00
2	85176	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível IV	300	sessão	440,00
3	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	300	sessão	126,50

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 666/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.897/0001-56, com sede na Rua ITACOLOMI, 963, CEP: 85501240, centro, na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato por GISLAINE BACARIN LOPES, CPF nº 707.349.929-04 e RG nº 4.332.317-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 22/2022 e da inexigibilidade de licitação nº 54/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método CuevasMedeckExercise e demais terapias na especialidade de fonoaudiologia que completam o atendimento do usuário, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	85175	Fisioterapia pelo método CuevasMedekExercise Nível III	SESSÃO	700,00	220,00	154.000,00
2	85176	Fisioterapia pelo método CuevasMedekExercise Nível IV	SESSÃO	300,00	440,00	132.000,00
3	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	SESSÃO	300,00	126,50	37.950,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As terapias serão reguladas pela Secretaria Municipal de Francisco Beltrão (SMS-FB) diante de indicação do profissional médico neuropediatra, de acordo com o descrito nesta cláusula.

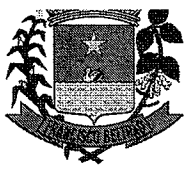
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método CuevasMedeckExercise, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 22/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços elencados através de seu quadro técnico-profissional.
- Disponibilizar as sessões com tempo de duração diária adequado ao tratamento.
- Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses.
- Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados.
- Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente às coletas realizadas.
- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de credenciamento e qualificação exigidas.
- Arcar com todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.
- Responsabilizar-se-á, exclusivamente por eventuais danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se de forma única, integral e exclusiva, por eventuais danos ocasionados pela prestação de serviços com vícios, defeitos ou incorreções resultantes e sua execução.
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- k) Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido.
- Efetuar vistorias nas Instalações da CONTRATADA e formalizar para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários.
- Executar em tempo hábil a conferência da produção mensal e processar o faturamento ambulatorial.
- Distribuir as cotas mensais de acordo com a organização financeira estipulada prevista pelo Gestor Municipal.
- Manter a execução dos serviços onde prevaleça a qualidade.
- Pagar o prestador de serviços mediante a sua produção ambulatorial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na sede CONTRATADA, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O agendamento das sessões terapêuticas será de responsabilidade da CONTRATADA junto aos pais e responsáveis, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos e será também responsável pelo fornecimento do material e condições técnicas exigidas pelo método.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Central de Agendamentos da SMS-FB disponibilizará a autorização e o usuário será encaminhado para uma primeira sessão com a CONTRATADA para que assim, mediante avaliação seja estabelecida a quantidade específica e a modalidade de atendimento adequado às particularidades de cada paciente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá realizar as sessões dentro de sua estrutura física e as sessões deverão ser agendadas para no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador do serviço, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos vinculados a E.C.29/00, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O valor contratual é de R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), para execução pelo período de 12(doze) meses, dos procedimentos dimensionados neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com os valores especificados na cláusula primeira deste instrumento, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por sessão realizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o pagamento das sessões a Secretaria Municipal e Saúde do CONTRATANTE solicitará que a CONTRATADA lance as informações no sistema até o 10º (décimo) dia de cada mês para a liberação do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente dos exames.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O setor administrativo da Secretaria Municipal e Saúde encaminhará via e-mail a nota de empenho para que a CONTRATADA possa apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados no período.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado com base na variação do INPC ou outro que venha substituí-los, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste. A correção será realizada através do índice que melhor atender o interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

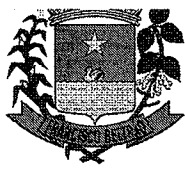
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 22/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente contrato será encaminhado por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela CONTRATADA na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

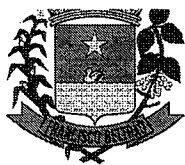
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN
LOPES LTDA
CONTRATADA
GISLAINE BACARIN LOPES
CPF 707.349.929-04





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

82

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B13-AD59-3878-614B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Gislaine Bacarin Lopes (CPF 707.XXX.XXX-04) em 05/07/2023 10:58:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Antonio Carlos Bonetti (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/07/2023 08:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ Manoel Brezolin (CPF 279.XXX.XXX-20) em 06/07/2023 17:02:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1B13-AD59-3878-614B>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2023.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 135C-D138-1BEC-6C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 11:36:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/135C-D138-1BEC-6C37>

PR., promovido pela empresa UNYFLEX-Unyverso Público Treinamento LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA	2	2.790,00	2.790,00
TOTAL				2.790,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 017/2023, Processo nº. 54/2023 é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 26 de junho de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA
Agente De Contratação

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A9E424F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AKS SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 663/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 269.057,40 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 664/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 269.057,40 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1EB3F26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMILA TATTANE DE SOUZA 053470996993.**

ESPÉCIE: Contrato nº 665/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2023.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para ministrar treinamento e aperfeiçoamento sobre ensino religioso aos profissionais da rede municipal de ensino.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 30º dia após a conclusão do serviço mediante Nota Fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B8F492C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2023.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:398641DA